

Prezados, associados, Farmacistas e Farmacêuticos proprietários de farmácia

Ao dar conhecimento aos Senhores (as) desta nota, provavelmente algumas coisas já tenham mudado, em razão da dinâmica que caracteriza nosso segmento. É assustador as invencionices, a perseguição e o rigor exagerado por parte dos órgãos que têm ingerência, mesmo de forma legal, sobre nós. Existe uma batalha diária que temos que enfrentar, ora com legisladores dos Entes federativos, que projetam verdadeiros absurdos no tocante ao funcionamento das farmácias, tais como: **ANVISA, VISA, CRF, Corpo de Bombeiros**, etc... É diante dessa carga pesada, com outras coisas mais, que serão elencadas no decorrer do texto, que surge a pergunta: O que o sindicato pode fazer? A resposta, em primeiro plano, vem desmistificar a narrativa injusta que o “Sindicato não faz nada”. Será que não faz mesmo? É preciso esclarecer que a diretoria que governa esta Entidade, junto a este presidente, não é remunerada, e trabalham motivados por desprendimento e amor à classe, até porque alguém tem que levar o barco, não se pode deixar um Sindicato que tem 77 anos fechar as portas. Todos são proprietários de farmácia e trabalham tanto quanto vocês para manterem suas portas abertas, o que cada dia esta mais difícil. Pois bem, vamos aqui elencar algumas de nossas lutas:

QUESTÃO DAS LEIS E PRECEDENTES NORMATIVOS

Sabemos que, entre 2013 e 2014, houve modificações na legislação que hoje deságua sobre tudo na área metropolitana, exigência da norma que obriga a presença do farmacêutico técnico, substituto e plantonista, em todo horário de funcionamento. O que fez Entidade a respeito disso? Impetrou uma **AÇÃO ORDINÁRIA**, patrocinada por uma sociedade de advogados, com recursos próprios da Entidade. Nesta ação pedia-se uma solução, visto que a dificuldade perdura para a farmácia ter números suficientes de farmacêuticos, para dar suporte a essa exigência e, sobre tudo a impossibilidade das micro, pequenas e médias farmácias de suportar carga tão onerosa. Nesta ação ordinária, dado a urgência do fato, foi solicitada uma decisão de **TUTELA ANTECIPADA**, a qual foi negada. O caminho a seguir pela defesa foi o recurso chamado **AGRAVO DE INSTRUMENTO**, que foi negado por uma turma do

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ – 24.392.409/0001-69

Rua do Riachuelo, 105 - Edf. Círculo Católico 5º andar, sala 509/511 – Boa Vista – Recife/PE
CEP: 50.050-400 – Telefone: (81) 3231.5673 / (81) 99887.0076 – www.sincofarmape.com.br
Email: sincofarmape@sincofarmape.com.br

TRF Regional. Nesta decisão, verificou-se a grande dificuldade da decisão pelo entendimento, com bastante dificuldade pelos julgadores, em razão de que, no seu pronunciamento, eles ficam sem entender quando nos seus trajetos pelas ruas, observam que todas as farmácias estão funcionando bem, independente desse questionamento, e com isso o processo foi devolvido à primeira instância, onde se espera o julgamento do mérito. Paralelo a isso, surge através de uma consulta ao corpo jurídico da **Confederação Nacional do Comércio**, que da qual somos afiliados, uma luz no fim do túnel tão somente para as micro e pequenas empresas, isto foi possível porque o legislador que escreveu a obrigação da presença do farmacêutico em todo horário, esqueceu-se de contemplar de forma diferenciada as micro e pequenas empresas. Ato contínuo, esta Entidade mais uma vez procurou, com um novo contrato, impetrar um **MANDADO DE SEGURANÇA**, onde se busca uma **TUTELA** (liminar) do judiciário para a proteção deste segmento, que é maioria no nosso ramo. Este instrumento encontra-se em tramitação, estamos aguardando um pronunciamento da justiça.

É bom lembrar que esta Entidade se mantém vigilante contra as leis, muitas vezes, esdrúxulas, mas que são acompanhadas pela **Fecomércio**, nossa parceira, no âmbito da câmara de vereadores e na assembleia legislativa no âmbito estadual, e no que tange o Federal, temos ao nosso dispor a assessoria da **CNC** e da **ABC Farma**. Aqui vão alguns dos absurdos que nos rodeiam: Lei Municipal que, através de viés ambiental, requer que a farmácia não tenha ruídos (barulhos); outrossim, esta na área Estadual, que fala da logística reversa, ou seja, que a Farmácia seja ponto de recolhimento de produtos vencidos e que dê fins incineratórios às suas custas; outrossim, aqui só como exemplo, um projeto de lei de um deputado do DEM-RJ que **OBRIGA AS FARMÁCIAS TEREM UM PROFISSIONAL NUTRICIONISTA**, visto que as mesmas comercializam produtos de alimentos suplementares e outras mais que não me chega a memória, agora.

NEGOCIAÇÃO DE ACORDOS COLETIVOS OU DISSÍDIOS TRABALHISTAS

Anualmente fazemos duas convenções, a primeira no âmbito Estadual com o **Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Pernambuco**, esta provoca uma

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ – 24.392.409/0001-69

Rua do Riachuelo, 105 - Edf. Círculo Católico 5º andar, sala 509/511 – Boa Vista – Recife/PE
CEP: 50.050-400 – Telefone: (81) 3231.5673 / (81) 99887.0076 – www.sincofarmape.com.br
Email: sincofarmape@sincofarmape.com.br

grande dor de cabeça, dada as várias discussões e idas e vindas numa luta incansável para se chegar a um acordo ou uma decisão judicial a respeito do salário do farmacêutico. A outra, ou as outras, se dá no campo municipal, junto ao **Sindicato dos Comerciantes do Recife**, mas isso não fica por aí, temos que fazer em todos os municípios do Estado de Pernambuco, onde haja sindicatos de empregados no comércio.

POLÍTICA DA BOA VIZINHANÇA

Em que pese interesses contrários, sempre procuramos uma convivência com tratamento urbano e respeitoso, sobre tudo com o **Conselho Regional de Farmácia, Vigilância Sanitária, Secretaria da Fazenda** e outros órgãos inerentes aos nossos interesses, de maneira que, se não agíssemos desta forma, teríamos muito mais sanções e multas que nos custariam muito mais, sobretudo no **Conselho Regional de Farmácia**. O nosso Sindicato tem se reunido muitas vezes, levando assessoria jurídica sempre no sentido de encontrar uma solução para esse impasse, sabemos que ainda existem alguns termos de ajuste de condutas (TAC) que têm protegidos até ao seu final, visto que o **Ministério Público Federal**, patrocinador desses acordos, se esquivam e não querem mais promover prorrogação. Nas cidades do interior, sobretudo as mais longínquas, já se chegou a um acordo no que toca a carga horária, ficando acertado 36h semanais.

CUSTO/BENEFÍCIOS

Aos que estão associados e aos que ainda virão, a taxa que paga-se pelo **CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (CRT)**, representa a metade do valor da anuidade. É bom lembrar que essa taxa o farmacista pode livrar-se dela mais de uma vez, por exemplo: Toda vez que muda-se de endereço ou de farmacêutico, surge uma nova taxa para o novo certificado que o sócio, em dia, terá o direito gratuito de quantas vezes precisar. Sem esquecer que temos ao dispor em expediente comercial completo duas funcionárias que estão prontas e preparadas

para esclarecer qualquer dúvida e, mesmo que não tenham a pronta resposta, farão consulta a Diretoria para melhor informar aos nossos associados.

Sem mais, não podemos esquecer o grande apoio de toda Diretoria na busca dos melhores caminhos para o nosso segmento. Agradecendo ao apoio recebido e esperando ter esclarecido algumas dúvidas que pairavam sobre a atuação verdadeira e do esforço feito por nossa classe.

Ozeas Gomes
Presidente